



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI 12 /2014.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado a aquisição Equipamentos e Material Permanente (aquisição de um Veículo O KM a ser adaptado)no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamento e Material Permanente(VEICULO O KM A SER ADPTADO) para APAE de Itaguajé, através do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

& Único – As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.000	Secretaria da Ação Social		
12.004	Fundo Municipal da Ação Social		
12.004.082440029.2039	Manutenção das Ações Sociais		
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente.	31763	100.000,00
	Total Geral		100.000,00

Art.2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

2.4.71.99.99.06.00	Receita de Transferencia do Convênio	31763	100.000,00
	Total Geral		100.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Execução de Aquisição de equipamentos e Material Permanente. A criação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2014.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 02 de abril de 2014.


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
SECRETÁRIO